Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 060/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Acresce áreas na Lei nº 5.357, de 27 de dezembro de 2023, *Cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu – PGPI/FI – e autoriza a Desafetação de Imóveis Públicos Dominicais para fins de alienação*".

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de imóveis, abaixo especificados, no Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu – PGPI/FI – e a sua desafetação, instituído pela Lei nº 5.357/2023, para fins de melhor aproveitamento das áreas que serão objeto de alienação juntamente com as demais áreas já constantes do referido Programa, sendo esta ferramenta de fundamental relevância para a administração dos recursos patrimoniais no âmbito do Município:

MATRÍCULA	**ÁREA (M^2)**	**LOCALIZAÇÃO**
14.672	126.830,05	Arroio Leão
20.148	5.000,00	Parte Norte do Patrimônio Municipal

O Programa permitirá ao Município maior eficiência no planejamento, gestão e destinação dos imóveis, sempre voltado para a adequada, moderna, eficaz e responsável gestão do patrimônio público, transformando, as áreas atualmente ociosas em desenvolvimento urbano e benefício da população no interesse da coletividade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 5 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

PROJETO DE LEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Acresce áreas na Lei nº 5.357, de 27 de dezembro de 2023, *Cria o Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Foz do Iguaçu – PGPI/FI – e autoriza a Desafetação de Imóveis Públicos Dominicais para fins de alienação.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu no Anexo I da Lei nº 5.357, de 27 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

.../Projeto de Lei – fl. 02

"ANEXO I – LEI Nº 5.357 – FL. 16/16

LISTA DE IMÓVEIS DOMINICAIS – DESAFETAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO E/OU CONVERSÃO

ID.	LOGRADOURO – CEP - COORDENADAS	BAIRRO/ LOTEAMENTO	ÁREA (M^2) DO LOTE/EDIFICAÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO *VALOR DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO – BASE DE CÁLCULO DO ITBI	INSC. IMOBILIÁRIA
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
104	Arroio Leão	Arroio Leão	126.830,05	14.672 do Livro 02 do 2º Ofício	LOTE URBANO	R$ 10.000.651,00	06.6.17.02.2122.001
105	Estrada Principal, 822	Parte Norte do Patrimônio Municipal	5.000,00	20.148 do Livro 02 do 2º Ofício	LOTE URBANO	R$ 1.178.947,37	10.4.35.11.0605.001

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª OFÍCIO Foz do Iguaçu Pr.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº 14.672

RUBRICA

IMÓVEL : PARTE DE UMA AREA DE TERRAS, situado no lugar denominado **ARROIO LEÃO**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a superfície de 126.830,05m2, e compreendido dentro dos seguintes Roteiros: Partindo de um ponto situado na divisa da BR-277, com Terras de Francisco Scherloski, no rumo de 03º53'03"SW, e se mede 633,05ms, confrontando-se com Terras de Francisco Scherloski, atingindo a divisa de Terras de Francisco Scherloski, onde se toma uma deflexão para o rumo de 59º40'00"NW, e se mede 236,10ms, confrontando-se com Terras de Francisco Sherloski, atingindo a divisa de Parte de Uma Área de Terras, onde se toma uma deflexão para o rumo de 03º53'03"NE, e se mede 458,97ms, confrontando-se com Parte de Uma Area de Uma Area de Terras, onde se toma uma deflexão para o rumo de 89º04'52"NW, e se mede 284,93ms, confrontando-se com Parte de Uma Area de Terras, atingindo a divisa da Estrada Municipal, onde se toma uma deflexão para o rumo de 12º08'54"NE, e se mede 10,31ms, confrontando-se pela Estrada Municipal com o Lote 93, atingindo a divisa da BR-277, onde se toma uma deflexão para o rumo de 83º58'33"NE, e se mede 500,00ms, confrontando-se com a BR-277, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

PROPRIETARIO : **FRANCISCO SCHERLOSKI**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. Nº648.368-PR, e inscrito no CPF/MF Nº004.132.329-72.-

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pelas matrículas Nºs. 9.369 e 9.370 do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÃO : O imóvel constante da presente matrícula é oriundo da SUBDIVISÃO de PARTE DE UMA AREA DE TERRAS com a superfície de 242.000,00m2, situado no Arroio Leão, conforme Memorial Descritivo expedido nesta cidade em data de 30 de Dezembro de 1997, o qual uma cópia de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. P.14520. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1999. (a)_____. REGISTRADOR SUBSTITUTO. **RFT.**-

---

AV=01/14.672 - Prot. Nº14520 de 14/01/99 = De conformidade com o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) em data de 14 de janeiro de 1999, procede-se a esta averbação para consignar que o proprietário do imóvel, situado no local conhecido por Arroio Leão, neste Municipio, constante na presente matrícula, **declara perante autoridade florestal do Estado do Paraná que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art. 16 alínea "A" parágrafo 2º da Lei Nº4.771/65(Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 4,84ha., correspondente a 42% (quarenta e dois por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no verso deste termo, fica compondo como RESERVA LEGAL, gravada como utilização limitada nos termos da legislação florestal.** Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia, sob o Nº9369. CDR.90(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1999. (a)_____. REGISTRADOR SUBSTITUTO. **RFT.**-

---

AV=02/14.672 - Prot. nº14520 de 14/01/99 = De conformidade com o Decreto Nº10.718 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 14 de junho de 1996, e **AV=01 das matrículas Nº9.369 e 9.370 desta Serventia** do qual exemplares ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para consignar que a área **objeto da presente matrícula FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação. CDR.60(vrc), O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1999. (a)_____. REGISTRADOR SUBSTITUTO. **RFT.**-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 014672

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,68
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.
SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 15/03/2024 12:13:28 - VALOR: R$ 15,68

R=03/14.672 : PROT.nº14.552 de 21.01.99= DE conformidade com a Escritura Pública de DESAPROPRIACAO AMIGAVEL lavrada as Fls.025, do Livro nº412-N, em data de 20 de janeiro de 1999, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, **FOI DESAPROPRIADO** em favor do, **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu-Pr, inscrita no C.G.C/MF sob Nº76.206.606/0001-40, no valor de R$ 574,540,12(quinhentos e sesenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos). Que os Outorgantes Expropriados transferem neste ato por esta escritura e na melhor forma de direito ao expropriante e pela clausula constituti, todos os domínios, posse, uso, gozo e direitos que tinham e exerciam sobre o imóvel, podendo desde já o outorgado expropriado fazer da area ora alienada o que melhor lhe convier. Que os expropriados declaram não terem direito a qualquer outra indenizacao atual ou futura quer em relação as benfeitorias, quer em relação a área e melhoramentos existentes, sob qualquer titulo, pois o preço ajustado, cobriu-as integralmente e declaram ainda que desistem tambem de eventuais direitos de retrocessão, ação reivindicatoria ou de preferencia. QUE A PRESENTE TRANSAÇÃO É FEITA EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, não assistindo as partes arrependimentos a qualquer titulo, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou secessores a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito. Foi apresentados os seguintes documentos a Guia do ITBI GR-5 em nome do Municipio de Foz do Iguacu; Certidão Negativa Estadual expedida pela Agencia de Rendas Internas desta cidade; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal em Foz do Iguacu; Comprovantes de Quitação do Imposto Territorial Rural. Todos os documentos ficam arquivados nesta Serventia sob nº14.672. A presente Desapropriação é feita na conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº11.870 de 19.12.98. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA. Custas: 4312(vrc) = R$ 323,14. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUACU, 21 DE JANEIRO DE 1999. (a) _____, REGISTRADOR IMOBILIARIO....jtbc

---

R=04/14.672 - PROT Nº16.993 DE 16/08/2000= De conformidade com a **ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as FLS. 75 do LIVRO Nº414-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta comarca de Foz do Iguaçu-PR., aos 24 de março de 2000, procede-se a este registro para consignar que o proprietário: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, já citado e qualificado, **DOOU o imóvel constante da presente matrícula** em sua totalidade em favor do: **ESTADO DO PARANÁ.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR.; para os efeitos legais dá se o valor do imóvel de **R$ 574.540,12 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos).** **O outorgado Donatário tem conhecimento do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, constante da AV=01, da presente.** Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia sob Nº14672; e consta ainda na Escritura que Foi emitida a DOI, e a Certidão Negativa de Débitos sob Nº142777, Série I, datada em 12/11/1998. Custas:4312(vrc) =R$323,40. O REFERIDO É VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 2000. **(a) _____. OFICIAL DO REGISTRO. (IRZ).-**

AV=05/14.672 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada às fls.75, do Livro Nº414-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Cidade, Município e Comarca, aos 24 de Março de 1999, que originou o R=04 da presente Matrícula, procede-se a esta Averbação para consignar que a **Doação que se referiu anteriormente, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para a regularização, construção e implantação do prédio público denominado PORTAL DA FOZ, que servirá para abrigar órgãos de fiscalização fazendária, tanto do Estado como da União.** Demais condições constantes na Documentação arquivada nesta Serventia sob o Nº14.672. O REFERIDO é VERDADE E DOU Fé. FOZ DO

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO CERTIDÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

SEGUE

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 15/03/2024 12:13:28 - VALOR: R$ 15,68

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

14.672

IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 2001. (a)_____. OFICIAL REGISTRADOR. (ANE).

AV=06/14.672= Procede-se a esta Averbação para consignar que A **RESERVA LEGAL DE 2,5366 há DO IMóVEL CONSTANTE NA PRESENTE MATRíCULA ESTA EM CONDOMíNO NA MATRíCULA Nº14.671.** O REFERIDO é VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2001. (a)_____. **OFICIAL REGISTRADOR. (ANE).**

AV=07/14.672 - PROT. Nº22.070 DE 14/02/2002 = De conformidade com **ESCRITURA PúBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO**, lavrada as Fls. 96, do Livro Nº380-N, nas Notas do Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria, na Cidade, Município e Comarca de Curitiba/Pr., aos 09 de Outubro de 2001, procede-se a este Registro para consignar que a referida **escritura foi lavrada em cumprimento à Lei Municipal Nº2.197 de 15/03/1999, que em seu artigo 2º tem a seguinte redação: "Art. Nº2º - A doação a que se refere o artigo anterior, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada excluxivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para a regularização, construção e implantação do prédio público denominado Portal da Foz, que servirá para abrigar órgãos de fiscalização fazendária, tanto do Estado como da União". Que em data de 16/07/2001, foi sancionada a Lei Municipal Nº2.410, Súmula ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº2.197 DE 15/03/1999, com, o seguinte teor: "Art. 1º O artigo 2º da Lei Nº2.197 de 15 de Março de 1999, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terra, conforme especifica, passa a vigorar como a seguinte redação: Art. 2º A doação a que se refere o artigo anterior será mediante a condição que a área, objeto desta Lei, seja utilizada pelo Estado do Paraná com plenos direitos sobre ela, dando-lhe destino apropriado, visando o desenvolvimento do Município, podendo fazer uso pleno e da melhor forma que lhe aprouver. 1º Se o Estado do Paraná, na utilização do imóvel descrito no caput do artigo 1º, efetuar parceria com a iniciativa privada deverá, necessariamante, obedecer o que disciplina a Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne ao processo licitório. 2º VETADO. Sendo assim, os outorgantes e reciprocamente outorgados vem RETIFICAR aquela escritura para a Doação ora citada, foi lavrada em cumprimento às Leis Municipais Nºs2.197 de 15/03/1999, e 2.410 de 16/07/2001, passando então, a prevalecer as condições constantes na Lei Nº2.410 de 16/07/2001.** Demais condições constantes na aludida escritura pública, arquivada nesta Serventia sob o Nº14.672. C:630(vrc)=R$47,25. O REFERIDO é VERDADE E DOU Fé. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2002. (a)_____. **OFICIAL REGISTRADOR.-**

R=08/14.672 - PROT. Nº31.473 DE 13/02/2006 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA**, lavrada às FLS.63, do LIVRO Nº456-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 02 de fevereiro de 2006, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI TRANSFERIDO**, em favor do: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40. Que tão somente para fins e efeitos fiscais atribuem ao imóvel desta objeto o valor de **R$574.540,12 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos)**. Foi-me apresentada, a Guia de recolhimento de Tributos Estaduais, GR-PR de Isenção; Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº57721/2006, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. **DOU CIÊNCIA AO ADQUIRENTE DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, CONSTANTE NA AV=01 DA PRESENTE MATRÍCULA.** C:4.312(vrc)=R$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**(a)**_____. **(ECS). (EC).**

AV=09/14.672 - (RETIFICAÇÃO) = Procede a esta averbação para consignar constou erroneamente o

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,68
Documento Gerado Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br
014672

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.
SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 15/03/2024 12:13:28 - VALOR: R$ 15,68

número do decreto constante no AV=02 da presente matrícula, como sendo Nº10.718 datado de 14 de junho de 1.996, quando na realidade o **CERTO E CORRETO É CONSTAR: Nº11.870 datado de 19 de junho de 1998.** NOTA: Averbação feita em conformidade com Art. 548, do Cógido de Normas do Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná; e Art. 213, Inciso I, Alínea A, da Lei Federal 6.015/73, de Registros Públicos. C: Isenta. (retificação de ofício). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2016. **(a)_____. (VBZ). (LKT).**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,68

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 15/03/2024 12:13:28 - VALOR: R$ 15,68

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº 20.148

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº605(seissentos e cinco), DA QUADRA Nº11 (onze), QUADRANTE 10, QUADRICULA 04, SETOR 35, **PARTE NORTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **5.000,00m2**, e compreendido dentro do seguinte **ROTEIRO:** Partindo de um ponto situado na divisa do Lote Nº45-B, com o Lote Nº16, no rumo de 07º10'00"SW, e se mede 35,72m, confrontando-se com o Lote Nº16, atingindo a divisa do Lote Nº645, onde se toma uma deflexão para rumo de 82º50'00"NW, e se mede 143,72m, confrontando-se com o Lote Nº645, atingindo a divisa da Estrada Municipal, onde se toma uma deflexão para rumo de 24º48'00"NE, e se mede 11,37m, confrontando-se com a Estrada Municipal, onde se toma uma deflexão para rumo de 12º37'00"NE, e se mede 25,00m, confrontando-se com a Estrada Municipal, atingindo a divisa do Lote Nº45-B, onde se toma uma deflexão para rumo de 82º50'00"SE, e se mede 137,90m, confrontando-se com o Lote Nº45-B, atingindo o ponto de partida deste Roteiro.-

PROPRIETARIO: APARECIDO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, vendedor, maior, portador da C.I. Nº2.183.380-PR., e inscrito no CPF/MF. Nº389.985.999-53 residente e domiciliado à Rua Geraldino de Souza, Nº220, Jardim São Paulo II, nesta Cidade Foz do Iguaçu-Pr.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela **Matrícula Nº16.561** do Registro Geral desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Que o imóvel constante na presente Matrícula é oriundo da **SUBDIVISÃO** do LOTE DE TERRAS URBANO Nº16-A, com superficie de 30.250,00m2, situado na Parte Norte do patrimônio Municipal, desta Cidade, Município e Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2001. (a)_____. **OFICIAL REGISTRADOR. (ANGELA).**

AV=01/20.148 = De conformidade com **Certidão nº292966/2010**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de março de 2010, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.4.35.11.0605.001.** A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei Federal 6.015 (Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. 16.2.5. C:630(vrc)=R$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 31 DE MAIO DE 2010.(a)_____. **(VBZ).(LKT).**

R=02/20.148 - PROT. Nº48.219 DE 18/05/2010 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada às FLS. 084, do LIVRO Nº751-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de março de 2010, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI DOADO** em favor de: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40. Dão e esta liberalidade o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), sem condições. Foram apresentadas, o parecer e despacho do pedido de imunidade do ITCMD - inter vivos, protocolo SID nº10 323 784-0, e instrução SEFA ITCMD nº1/1989, art. 4º e art. 6º, alínea "e", expedido pela Receita Estadual; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº292966/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 19 da Lei Nº12.216/98). C:1.710(vrc)=R$179,55. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 31 DE MAIO DE 2010.(a)_____.**(VBZ).(LKT).**

MATRÍCULA Nº 020148

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 13:03:53
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

FOZ DO IGUAÇU
IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

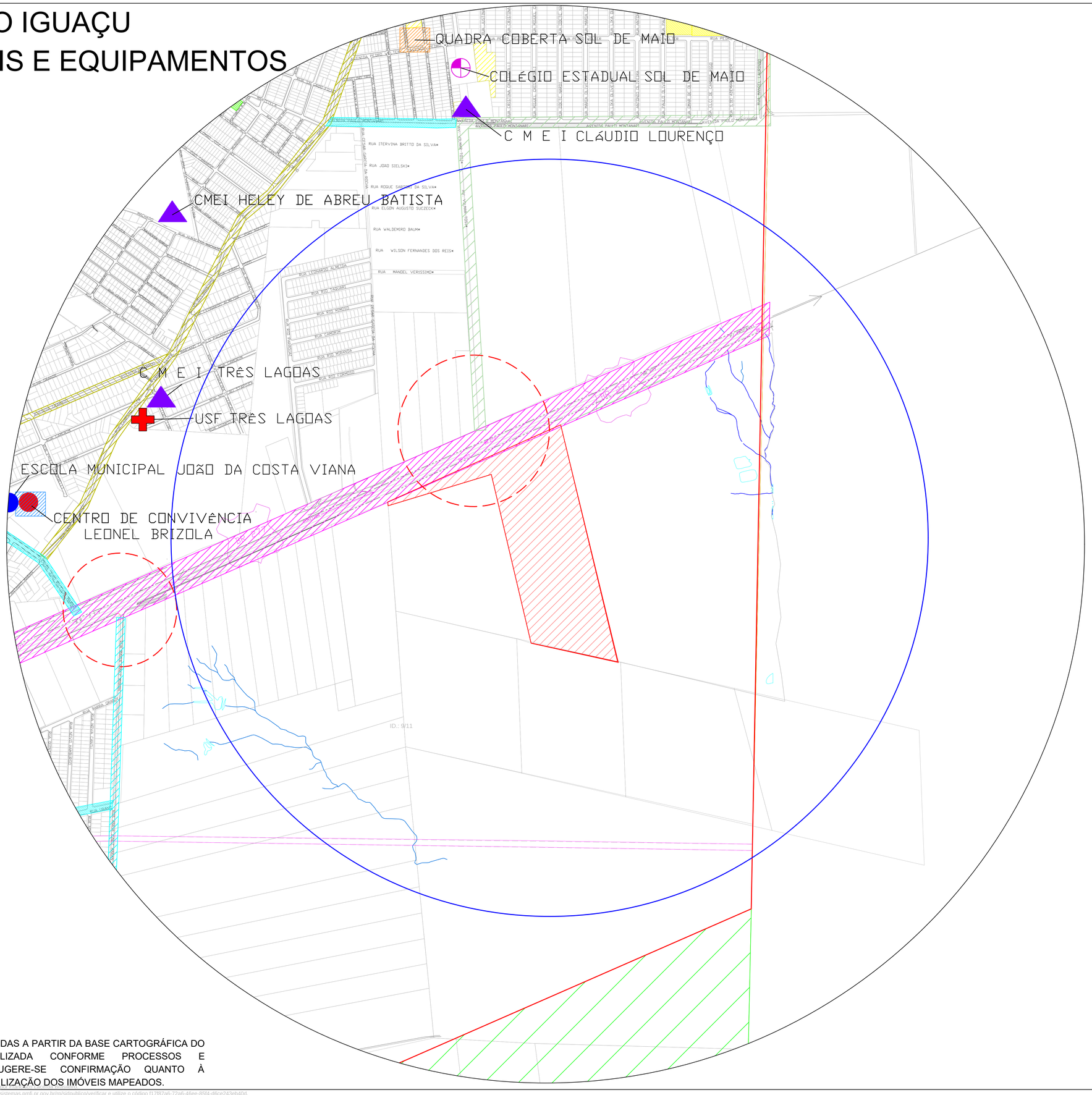
QUADRA COBERTA 5 DE MAIO
COLÉGIO ESTADUAL 5 DE MAIO
C M E I CLÁUDIO LOURENÇO
CMEI HELEY DE ABREU BATISTA
C M E I TRÊS LAGOAS
USF TRÊS LAGOAS
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA COSTA VIANA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
LEONEL BRIZOLA
RUA ITERVINA BRITTO DA SILVA
RUA JOÃO SIELSKI
RUA ROQUE PACHECO DA SILVA
RUA ELGIN AUGUSTO SUCZECK
RUA VALDEMIRO BAUM
RUA WILSON FERNANDES DOS REIS
RUA MANOEL VERÍSSIMO
RUA LEONARDO ALMEIDA
RUA BIA TAQUARI
RUA BIA MIMOSO
RUA FLAMBOIA
RUA BIA MIRANDA
RUA BIA TIRADENTES
AVENIDA PARTI MINTANARI
AVENIDA PARTI MINTANARI
AVENIDA PARTI MINTANARI
AVENIDA PARTI MINTANARI
RUA PEDRO
RUA PEDRO
RUA PEDRO

FOZ DO IGUAÇU
IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

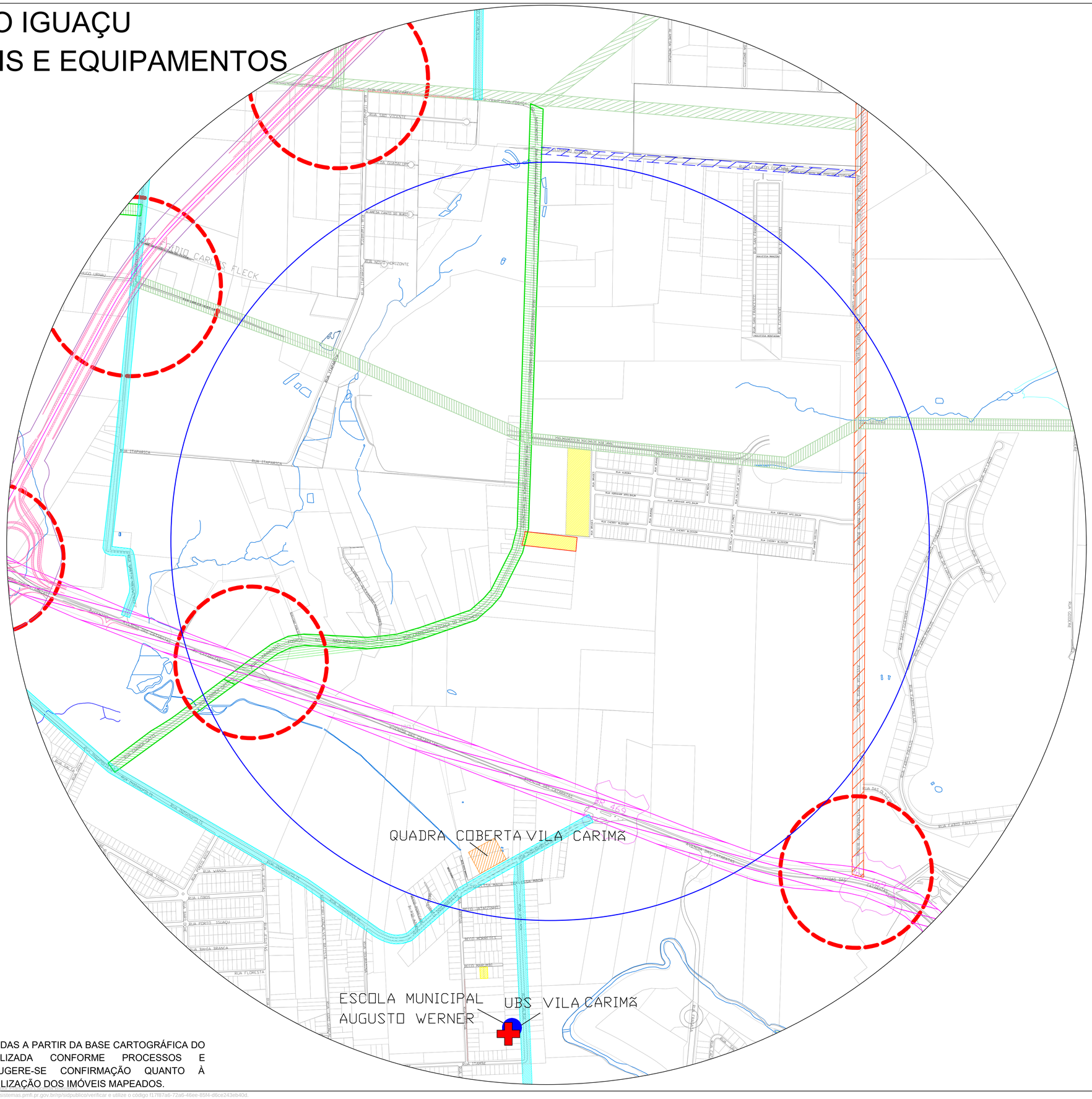
QUADRA COBERTA VILA CARIMÃ
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO WERNER
UBS VILA CARIMÃ
RUA ITAPARICA
RUA LISBOA
RUA PORTO SEGURO
RUA BAHIA BRANCA
RUA FLORESTA
RUA WANDA
RUA TUPI
RUA OLIVEIRA
RUA SANTOS DUMONT
RUA SÃO PAULO
RUA CURITIBA
RUA PARANÁ
RUA CASCAVEL
RUA FOZ DO IGUAÇU
RUA CARLOS FLECK
RUA VAN VICENTE
RUA HORIZONTE
RUA ALMIRANTE BARROSO
RUA TENENTE MARQUES
RUA CHERRY BLOSSOM
RUA AMERICA
RUA ABRAHAM WEILBACK
RUA SÃO FRANCISCO
RUA CAMPOS SALES
RUA CASTELO BRANCO
RUA PEDRO TAQUARI
RUA ITAMBÉ
RUA CUIABÁ
RUA DAS ORQUÍDEAS
RUA DAS ACÁCIAS
RUA DAS PALMEIRAS
RUA DAS ROSEIRAS
RUA DAS HORTÊNCIAS
RUA DAS MARGARIDAS
RUA DAS VIOLETAS
RUA DAS CAMÉLIAS
RUA DAS AZALÉIAS
RUA DAS GARDÊNIAS
RUA DAS BROMÉLIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA

C E R T I D Ã O

Atendendo a solicitação apresentada pela parte interessada, CERTIFICAMOS que a base de cálculo para simulação do ITBI somente para edificação para as seguintes inscrições imobiliárias:

Inscrição Imobiliária	m² do Terreno	m² da Construção	Valor Total
06.6.17.02.2122.001	126.830,05	-	10.000.651,00
06.5.28.10.1121.001	18.847,20	-	1.168.519,10
10.1.06.06.0045.001	245,29	-	448.896,00
10.1.06.46.0623.001	1.605,77	-	1.778.418,00
10.4.35.11.0605.001	5.000,00	-	1.178.947,37

Foz do Iguaçu, 1 de agosto de 2024

SILVIO SEIJI
DOI:75668505987

Assinado de forma digital por SILVIO SEIJI DOI:75668505987
Dados: 2024.08.01 08:31:54 -03'00'

Silvio Seiji Doi
Auditor Fiscal de Receitas
Matrícula 22.826-01

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **60/2024**

Assunto: **ACRESCE ÁREAS NA LEI Nº 5.357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, CRIA O PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU – PGPI/FI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f17f87a6-72a6-46ee-85f4-d6ce243eb40d

Hash do Documento

DDE1C8EBE370B09598C687C42897F667ACB366091CFF530B2703D08C4D5FB979

Anexos

060 - INCLUI ÁREA PGPI-LEI 5357.pdf - **5feaab31-900d-40d5-95cc-51f11fc118fb**
2 - MATRÍCULA 14672 ARROIO LEÃO.pdf - **ace2fc91-7ddf-427a-84ba-18d166eb9da0**
6 - MATRÍCULA 20148 (10435110605)-2°.pdf - **4a660525-ed8a-405b-bfe8-7f840a01262f**
1.4 - LOTE 2122.pdf - **9fe41649-a9ed-408e-af29-8f77d918f4a0**
1.1 - LOTE 0605.pdf - **6132719a-9b6e-4742-8079-1f2c65bfc71d**
7 - CERTIDÃO ITBI.pdf - **9f80e099-13f6-4aee-9beb-255dfafe4146**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/08/2024 18:41:53 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.